



alterada pela resolução nº 46/92

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 46 /92

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 23/92 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFES.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 1.711/92-69 - Sub-Reitoria Acadêmica; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão; e

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 16 de julho de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Grupo de Cursos B do Artigo 6º que passará a ter a seguinte redação:

GRUPO DE CURSOS	CURSOS	PROVAS DA 2ª ETAPA
B	ARTES PLÁSTICAS - BACHARELADO	
	BIBLIOTECONOMIA (NOTURNO)	
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	DIREITO	
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - LICENCIATURA	
	FILSOFIA (NOTURNO)	
	GEOGRAFIA	Língua Portuguesa
	HISTÓRIA	História
	LETRAS-PORTUGUÊS (NOTURNO)	Geografia
	LETRAS-PORTUGUÊS (NOTURNO) CEUNES SÃO MATEUS	
	LETRAS-ESPAÑHOL (MATUTINO)	
	LETRAS-FRANCÊS (MATUTINO)	
	PEDAGOGIA	
PEDAGOGIA (NOTURNO) CEUNES - SÃO MATEUS		
SERVIÇO SOCIAL		
CIÊNCIAS SOCIAIS (NOTURNO)		

Art. 2º - Alterar o Parágrafo Único do Artigo 7º que passará a ter

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

seguinte redação:

"Art. 7º - ...

Parágrafo Único - A língua estrangeira para o candidato ao curso de Letras-Espanhol, Letras-Francês e Letras-Inglês será respectivamente Espanhol, Francês e Inglês".

Art. 3º - Alterar o § 1º e § 3º do Artigo 22 que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 22 - ...

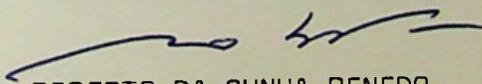
§ 1º - As vagas oferecidas para os cursos de Agronomia, Engenharia da Computação, Ciências Sociais, Filosofia, Matemática, Estatística, Ciência da Computação, Física, Química, Letras-Espanhol, Letras-Francês e para os cursos da CEUNES são destinados a matrículas referentes ao primeiro semestre de 1993.

§ 2º - ...

§ 3º - Os candidatos classificados nos cursos de Agronomia, Engenharia da Computação, Ciências Sociais, Filosofia, Matemática, Estatística, Ciência da Computação, Física, Química, Letras-Espanhol, Letras-Francês e nos cursos da CEUNES que não requererem sua matrícula para ingresso no 1º semestre de 1993, no período estabelecido pela Sub-Reitoria Acadêmica, perderão o direito de ingresso na Universidade, que foi obtido com sua classificação no Concurso Vestibular de 1993".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 16 DE JULHO DE 1992


ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE

Sub-uo. B.O. de Julho-92 (4º 07)